

Folha n.º 02 do proc.
 Nº 02140 de 2015
 (a).....



2140

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
 justiça e Relações e de
 Finanças e Orçamento
 05/1/05/2015
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI O INCENTIVO À
 PRESENÇA DE PROFISSIONAIS DE
 ODONTOLOGIA NAS UNIDADES DE
 TERAPIA INTENSIVA DOS HOSPITAIS
 SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO
 CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituído o incentivo à presença de profissionais de odontologia na equipe multiprofissional das Unidades de Terapia Intensiva (UTI), dos hospitais situados no município de São Caetano do Sul.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Os pacientes internados em Unidades de Terapia intensiva (UTIs) devem receber - como o próprio nome sugere - cuidados especiais e constantes, não só para tratar o problema que o levou à internação, mas também para cuidar dos demais órgãos e sistemas que podem sofrer alguma deterioração prejudicial para sua recuperação e prognóstico. Nesses cuidados deve estar incluído o tratamento odontológico, com higiene bucal adequada, dada a interrelação entre doenças bucais e sistêmicas. No entanto, é raro encontrar um cirurgião-dentista fazendo parte da equipe multiprofissional das UTIs.

Esse atendimento específico busca manter a higiene bucal e a saúde do sistema estomatognático do paciente durante sua internação, controlando o biofilme e prevenindo e tratando a cárie, a doença periodontal, as infecções perimplantares, as esomatites e outros problemas bucais.

Acrescenta-se, ainda, que o atendimento odontológico do paciente crítico, também, contribui na prevenção de infecções hospitalares, principalmente as respiratórias, entre elas a pneumonia nosocomial, ou hospitalar, uma das principais infecções em pacientes de UTI favorecidas por microrganismos que proliferam na orofaringe. Sua ocorrência é preocupante, pois é bastante comum nesse grupos de pacientes, provocando um número significativo de óbitos, prolongando a internação do paciente e exigindo mais medicamentos e cuidados, conforme demonstrado no livro "Cardiologia e Odontologia - Uma Visão Integrada" (Editora Santos).

Considerando, também, que a grande maioria dos pacientes de UTI não tem como se queixar de seu estado e de seus incômodos, os profissionais responsáveis por cuidarem da manutenção de suas vidas e saúde devem estar presentes na equipe multiprofissional, que deve ser a mais completa possível.

Com isso, requeremos a presença dos dentistas, pois o fato de não haver cuidados bucais provoca desdobramentos que vão além da boca e além até da saúde integral do paciente.

Dificuldades na melhora do quadro clínico do paciente e o prolongamento da sua estada na UTI geram uma diminuição no número de vagas disponíveis e aumentam os gastos hospitalares.

Há mais de cento e cinquenta anos, a higiene das mãos é a mais importante medida para o controle da infecção hospitalar. Mas, até o momento, outra fonte de infecção, tão importante, como a boca vem sendo esquecida. Deve-se, portanto, considerá-la um ambiente propício para o crescimento microbiano, principalmente, nos pacientes que necessitam de ventilação mecânica, impedidos de fecharem a boca e em contato maior com o meio ambiente.

04


Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Pelo acima exposto, peço o apoio e a aprovação, dos meus Nobres Pares, à este Projeto de Lei, no sentido de darmos uma saúde de qualidade integral para a nossa sociedade e garantirmos ao próximo o cuidado que gostaríamos que tivéssemos, se estivéssemos em uma UTI.

Plenário dos Autonomistas, 30 de abril de 2015.


JORGE MARTINS SALGADO
(JORGE SALGADO)
VEREADOR